

Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a da inscrição.

- Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.
- A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular.
- Somente os 15 (quinze) primeiros classificados, ou seja, 15 (quinze) candidatos com maior pontuação na segunda fase (Análise Curricular) serão convocados para a terceira fase do certame (Entrevista Pessoal).

#### 4.3. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA PESSOAL

- A entrevista pessoal, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Pará, visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei 5.810/1994.
- O procedimento de entrevista será realizado a partir do dia 02 de junho de 2017, em horário a ser divulgado no site [www.setran.pa.gov.br/site/pss](http://www.setran.pa.gov.br/site/pss), e se prolongará até o término de candidatos a serem entrevistados, podendo o candidato ser eliminado do PSS a qualquer momento, durante o período da seleção, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, bem como atividades incompatíveis com a ética, moralidade e probidade exigida pelo serviço público ou inseriu na documentação apresentada, dados inverídicos utilizando-se de algum meio fraudulento para participar do certame.

- Ao chegar à Secretaria de Estado de Transportes para realizar a terceira fase: entrevista pessoal, o candidato assinará a listagem que será disponibilizada na recepção do órgão e deverá ser assinada por ordem de chegada.

4.3.4. Durante todo o certame, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para esclarecer informações prestadas, a fim de atender o disposto do presente Edital, mesmo que já contratado.

4.3.5. A SETRAN, a qualquer tempo, para esclarecer informações prestadas pelo candidato, a fim de atender o disposto no presente Edital, poderá buscar junto aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Empresas, confirmação da autenticidade/expedição de diplomas, declarações de termos de cursos entre outros dados necessários a atender o interesse público e a preservação da dignidade da Função Pública de Servidor.

- Serão Critérios de Avaliação da ENTREVISTA as seguintes qualificações, com respectivas pontuações:

| CRITÉRIO                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                                   | PONTUAÇÃO  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                                | Domínio de linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e                                             |            |
| Habilidade de Comunicação                                      | objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal;                                         | 2,5 pontos |
|                                                                | Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem compreendê-la a dar a resposta adequada. |            |
|                                                                |                                                                                                             |            |
| Capacidade para trabalhar em equipe.                           | Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o                                                   |            |
|                                                                | desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de                                           | 2,5 pontos |
|                                                                | decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as                                    |            |
|                                                                | necessidades da equipe.                                                                                     |            |
|                                                                |                                                                                                             |            |
| Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação. | Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar                                          | 2,5 pontos |
|                                                                | conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no                                               |            |
|                                                                | desempenho das tarefas diárias.                                                                             |            |
|                                                                |                                                                                                             |            |
| Comprometimento                                                | Apresentar real interesse a função pretendida; conhecer, minimamente,                                       | 2,5 pontos |
|                                                                | a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar                                             |            |
|                                                                | disposição para realização as atribuições do cargo a que concorre, de                                       |            |
|                                                                | acordo com a realidade apresentada.                                                                         |            |
|                                                                |                                                                                                             |            |

Durante avaliação referente às habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação, poderá ser ponderado o conhecimento prático do candidato.

- Será considerado APROVADO o candidato que não apresentar nenhum tipo de restrição durante a Entrevista Pessoal.
- A SETRAN poderá solicitar apoio técnico à Secretaria de Estado de Comunicação do Estado do Pará-SECON, para a realização das fases de ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA PESSOAL, não sendo o fato objeto de qualquer tipo de recurso por parte do candidato.

## DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição), APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular), APROVADO na 3ª fase (Entrevista Pessoal).
- A classificação final do Processo Seletivo Simplificado é a nota final da avaliação obtida na análise curricular.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:

10. Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

11. Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular;

12. Maior tempo de experiência profissional na área que concorre.

13. Maior pontuação no item de certificação de participação em treinamentos e capacitação na área, item 3 da Análise Curricular.

## DOS RECURSOS

- Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado por meio do site [www.setran.pa.gov.br/site/pss](http://www.setran.pa.gov.br/site/pss) onde será disponibilizado modelo de recurso e campo para anexar o documento.
- Caberá interposição de recurso em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
  - Contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular;
  - Contra o resultado Final;
  - Os recursos deverão ser interpostos nas datas estabelecidas conforme disposto no Anexo II deste edital;
  - Os recursos mencionados no item 7.2 devem seguir os parâmetros da esfera administrativa, concomitante com qualquer ato passível de recurso e deve ser dirigido à Comissão organizadora seguindo orientações disponibilizadas pela mesma, devendo, ainda, ser devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas de acordo com o Item 7.2., nome do candidato, número de inscrição, telefone para contato e estar devidamente assinado.

- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
- A SECOM, não se responsabilizará: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo constante no Anexo II e a forma conforme estabelecido nos Itens 7.2. e 7.4. respectivamente.

- Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados.
- Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no Item 7.2 deste Edital.
- A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no endereço eletrônico [www.secom.pa.gov.br/site/pss](http://www.secom.pa.gov.br/site/pss)

- Não haverá reapreciação de recursos.
- Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no EDITAL Nº 001/PSS/SETRAN, DE 11 de MAIO de 2017.
- A comissão organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova classificação.

- Todos os recursos serão analisados e estarão

dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

O PSS terá a validade de 03 (três) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no link [www.setran.pa.gov.br/site/pss](http://www.setran.pa.gov.br/site/pss), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do órgão.

8.2. Será eliminado deste processo seletivo os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública Estadual num período inferior a seis meses como servidores temporários, nos termos da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

- O candidato será chamado a firmar o contrato temporário para prestação de serviços com lotação na sede da SETRAN localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 3639 – Souza – 66.613-907, Belém, Pará.
- A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**8.5. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital e após convocado para a celebração do contrato**

temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site da SETRAN ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico [www.setran.pa.gov.br/site/pss](http://www.setran.pa.gov.br/site/pss).
- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa Maria Folha do Vale

**ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

| CARGO                                | REGIÃO               | SEXO     | NÚMERO DE VAGAS |
|--------------------------------------|----------------------|----------|-----------------|
| <b>TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL</b> | <b>METROPOLITANA</b> | <b>F</b> | <b>01</b>       |
|                                      |                      | <b>M</b> |                 |
|                                      |                      |          |                 |

| ANEXO II CRONOGRAMA                          |                                                                                                        |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                              |                                                                                                        |
| <b>DATA</b>                                  |                                                                                                        |
| 15/05/2017                                   | Publicação do Edital                                                                                   |
|                                              |                                                                                                        |
| 15/05/2017 às 08h00 a<br>16/05/2017 às 23h59 | Realização da primeira fase - inscrições                                                               |
|                                              |                                                                                                        |
| 29/05/2017                                   | Divulgação do resultado das inscrições deferidas                                                       |
|                                              |                                                                                                        |
| 29/05/2017 à 30/05/2017                      | Realização da segunda fase - Análise Curricular                                                        |
|                                              |                                                                                                        |
| 31/05/2017                                   | Resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular                                              |
|                                              |                                                                                                        |
| 31/05/2017 à 01/06/2017                      | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular  |
|                                              |                                                                                                        |
| 02/06/2017                                   | Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Curricular  |
|                                              |                                                                                                        |
| 02/06/2017                                   | Resultado definitivo da segunda fase - Análise Curricular                                              |
|                                              |                                                                                                        |
| 02/06/2017                                   | Convocação para a Terceira fase - Entrevista                                                           |
|                                              |                                                                                                        |
| 05/06/2017                                   | Realização da Terceira Fase - Entrevista Pessoal                                                       |
|                                              |                                                                                                        |
| 06/06/2017                                   | Resultado preliminar da Terceira Fase - Entrevista Pessoal                                             |
|                                              |                                                                                                        |
| 07/06/2017 à 08/06/2017                      | Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase - Entrevista Pessoal |
|                                              |                                                                                                        |
| 09/06/2017                                   | Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Terceira Fase - Entrevista Pessoal |
|                                              |                                                                                                        |
| 12/06/2017                                   | Resultado definitivo do Certame                                                                        |
| 12/06/2017                                   | Homologação do resultado definitivo do PSS                                                             |

**ANEXO III – ATRIBUIÇÕES  
TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA:**

|                    |                                                                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | Escolaridade: diploma de graduação em curso de ensino superior de                               |
| <b>REQUISITOS:</b> | Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de                  |
|                    | ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Registro Profissional                       |
|                    | Definitivo de Jornalista.                                                                       |
|                    | Habilitação profissional: Registro definitivo de Jornalista no órgão de classe.                 |
|                    | Diploma do Curso de pós-graduação em nível de especialização ou                                 |
|                    | mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida                           |
|                    | pelo Ministério de Educação.                                                                    |
| <b>REMUNERAÇÃO</b> | Vencimento Base R\$ 1515,30 + GNS* R\$ 1.212,24 + Auxílio Alimentação R\$ 525,50 = R\$ 3.253,04 |
| <b>JORNADA</b>     | 30 horas semanais                                                                               |
| <b>DETRABALHO</b>  |                                                                                                 |
|                    |                                                                                                 |

**\*Gratificação Nível Superior**

**Protocolo: 177365**